

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

GRUPO II
Des. Edson Ulisses de Melo
Des. Diógenes Barreto
Des. Edivaldo dos Santos

GRUPO IV
Des. Edivaldo dos Santos
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Edson Ulisses de Melo

Procuradores de Justiça

Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. Josenias França do Nascimento
Dr. Paulo Lima de Santana
Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana

Secretária Judiciária
Belª Luciana Silva Siqueira Matos

Subsecretária - Bela. Livia Gouveia Silva Duarte

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO ANALISTA E TÉCNICO JUDICIÁRIO N.º 002/2023

EDITAL Nº 02/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO, 21 de julho de 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.11 do Edital nº 01/2023, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.5.3, ONDE SE LÊ:

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou, por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

LEIA-SE:

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix que não esteja relacionado com o QRCode gerado na impressão do boleto, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou, por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2. No item 2, DO CONCURSO, subitem 2.7, ONDE SE LÊ:

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurso@tjse.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União. Após essa data, o prazo estará precluso.

LEIA-SE:

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurso@tjse.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. No item 3, DOS CARGOS, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

Cargo	Especialidade	AC	PCDS	NEGROS	TOTAL DE VAGAS
Analista Judiciário	Estatística	3	0	0	3

LEIA-SE:

Cargo	Especialidade	AC	PCDS	NEGROS	TOTAL DE VAGAS
Analista Judiciário	Estatística	2	0	1	3

4. No item 7, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, FICA INCLUÍDO:

7.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5. No item 9, DAS PROVAS, subitem 9.7.15, **ONDE SE LÊ:**

9.7.15 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.16 será eliminado do concurso.

LEIA-SE:

9.7.15 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.14 será eliminado do concurso.

6. No ANEXO II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA, **ONDE SE LÊ:**

REQUISITO: diploma devidamente registrado de graduação, mestrado ou doutorado em ESTATÍSTICA (...)

LEIA-SE:

REQUISITO: diploma de conclusão de curso superior de ESTATÍSTICA (...)

7. No ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Analista Judiciário: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas - Banco de Dados, Análise de Sistemas - Redes, Análise de Sistemas - Suporte Técnico em Infraestrutura, Análise de Sistemas - Segurança da Informação, Análise de Sistemas - Web Designer, Técnico Judiciário - Programação de Sistemas, Conhecimentos Específicos, considerando a Portaria Nº 257 do CNJ de 31/07/2022, fica incluído:

Resolução CNJ nº 91/2009, Resolução CNJ nº 335/2020, Portaria CNJ nº 252/2020, Portaria CNJ nº 253/2020 Portaria CNJ nº 131/2021, Resolução CNJ nº 396/2021, Portaria CNJ nº 162/2021. Linguagem de programação Java; Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway; Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway; Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database; Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749); Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas; Ferramenta de versionamento Git; Ambiente de clusters, Kubernetes; Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher; e Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO N.º 10/2023

REPUBLICA INCLUSÃO DE SERVENTIA NO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023, CONFORME CONSTA NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 81/2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

INCLUI O CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE NO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 236, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações; a legislação pertinente; e considerando o disposto na Portaria nº 992/2023 GP da Presidência deste Tribunal (DJSE nº 6083, de 17 de julho de 2023), que declarou vago o Cartório do 6º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, decorrente da extinção da delegação de sua titular, nos termos artigo 39, inciso I, da Lei nº 8.935/94, **torna pública** a inclusão da referida serventia no Anexo I do Edital nº 01/2023 de Abertura do Concurso Público de Ingresso e Remoção dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe, alterando-se os itens e subitens em que tal inclusão gera repercussão, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

EDITAL Nº 001/2023

[...] destinado ao provimento de **22 (vinte e duas)** serventias vagas, de acordo com o disposto no presente Edital.

[...]

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2 O Concurso Público regido por este Edital visa ao provimento do total de serventias extrajudiciais vagas no Estado de Sergipe, sendo **13 (treze) das delegações destinadas aos candidatos inscritos nas modalidades de ingresso por provimento** e que atendam aos requisitos legais previstos nos arts. 14 e 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, e 09 (nove) das delegações destinadas aos candidatos inscritos na modalidade de ingresso por remoção, que já exerçam a titularidade de serviço de registro e/ou de notas neste Estado e que atendam ao requisito legal previsto no art. 17 da Lei nº 8.935/1994.

[...]

1.7.1 Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, as serventias estão sujeitas à desacumulação dos serviços antes do resultado final do certame.

[...]

3. DAS SERVENTIAS VAGAS

3.1 As serventias vagas serão providas conforme segue:

QUADRO DE VAGAS
Valor da taxa de inscrição R\$ 450,00